

Normas do Programa Fisiologia Humana

I - Da Comissão Coordenadora de Programa

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída pelo Coordenador do Programa, o Vice-Coordenador do Programa, por dois outros docentes credenciados como orientadores plenos no Programa, pelos seus suplentes e pela representação discente do Programa, sendo um aluno titular e seu respectivo um suplente.

II - Critérios de Seleção

Os documentos para inscrição, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado Diário Oficial do Estado (DOE) periodicamente.

A proficiência no idioma inglês será exigida como pré-requisito na matrícula inicial de todos os candidatos aprovados na Seleção de Ingresso.

A comprovação da proficiência na língua inglesa está detalhada no Item V desta Norma.

Os Critérios adicionais para a seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Humana são:

A Para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto será levado em conta o desempenho em prova escrita de conhecimento específico em uma das sub-áreas da Fisiologia Humana (Fisiologia Endócrina, Neurofisiologia, Fisiologia de Órgãos e Sistemas ou Biofísica) pré-definida pela escolha do orientador e pelo projeto de pesquisa ou em toda a Fisiologia Humana de acordo com as exigências explicitadas em cada edital correspondente ao processo de seleção;

I - A CCP do Programa de Fisiologia Humana indicará, para cada uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) docentes pertencentes ao quadro de orientadores plenos do Programa que terão a finalidade de corrigirem as provas atribuindo-lhes conceitos que podem variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

II - a prova de Fisiologia Humana é eliminatória e o candidato deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) e a nota mínima dada pela maioria dos examinadores deverá ser 6,0 (seis);

B - Entrevista com a Comissão Coordenadora do Programa a ser realizada para os candidatos que forem aprovados na prova escrita de conhecimentos específicos de Fisiologia. Nesta entrevista o candidato será argüido sobre o seu currículo e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

- C - No caso de candidatos ao Doutorado Direto, deve ser anexada à documentação, justificativa circunstanciada para o ingresso no doutorado direto, assinada pelo orientador;
- D - a validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de 1 (hum) ano corrido para a matrícula inicial no Mestrado ou Doutorado Direto..
- E – Os Candidatos ao curso de Doutorado com Mestrado terão como critérios de seleção:
- i – Análise do Currículo
 - ii – Análise da Dissertação de Mestrado;
 - iii – Arguição da Dissertação;
 - ii – Entrevista relacionado ao Projeto/Trabalho de Pesquisa.

III - Dos Prazos

No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 30 (trinta) meses.

No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para o depósito da tese é de 60 (sessenta meses).

No curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 72 (setenta e dois meses).

IV - Dos Créditos Mínimos

O candidato ao mestrado deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo ao seguinte critério:

- I - no mínimo 32 (trinta e duas) unidades de créditos em disciplinas;
- II - 64 (sessenta e quatro) unidades de crédito na elaboração da dissertação.

O candidato ao doutorado deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, obedecendo ao seguinte critério:

- I - no mínimo 56 (cinquenta e seis) unidades de créditos em disciplinas;
- II - 136 (cento e trinta e seis) unidades de crédito na elaboração da tese.

O candidato ao doutorado, portador do título de Mestre outorgado pela USP ou por ela reconhecido, deverá completar, no mínimo 160 (cento e sessenta) unidades de crédito, obedecendo ao seguinte critério:

- I - no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades de créditos em disciplinas;
 - II - 136 (cento e trinta e seis) unidades de crédito na elaboração da tese.
- A critério da CCP poderão ser concedidos até 50% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas em créditos especiais, conforme disposto no Artigo 68 do RPG e no item XIV desta norma.

V - Da Língua Estrangeira

A única língua estrangeira cuja proficiência é exigida é a língua inglesa, para todos os ingressantes no Programa.

I - Exige-se como critério para a demonstração de proficiência na língua inglesa, o grau Suficiente emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP na prova quadrimestral aplicada aos candidatos à pós-graduação de todos os programas do ICB da USP

i – Para os candidatos ao Mestrado a nota é 6;

ii – Para os candidatos ao Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre a nota é 7;

iii – O exame de Suficiência terá o efeito de seleção com validade de 5 (cinco) anos.

II - São considerados equivalentes para a demonstração da proficiência na língua inglesa os certificados emitidos pelas entidades e com as exigências descritas abaixo :

a – TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) – válido por 5 anos

i – 69 pontos para os candidatos a Mestrado;

ii – 70 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

b – WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) – válido por 5 anos;

i – 49 pontos para os candidatos a Mestrado;

ii – 50 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

c - TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-based Test)– válido por 5 anos;

i – 59 pontos para os candidatos a Mestrado;

ii – 60 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

d - TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) – válido por 5 anos;

i – 499 pontos para os candidatos a Mestrado;

ii – 500 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

iii – 4,5 pontos para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

f – teste de proficiência na área de saúde ou biológicas realizado na Cultura Inglesa - válido por 5 anos;

i – 59% (cinquenta e nove por cento) para os candidatos a Mestrado;

ii – 60% (sessenta por cento) para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

g – Exames da Universidade de Cambridge:

g1. – PET (Preliminary English Test) - válido por 5 anos;

i - Aprovação níveis A, B ou C para os candidatos a Mestrado

ii - Aprovação níveis A e B para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

g2. – FCE (First Certificate in English) - válido por 5 anos;

i - Aprovação níveis A, B ou C para os candidatos a Mestrado

ii - Aprovação níveis A e B para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

g3. – CAE (Cambridge Achievement Exam) - válido por 5 anos;

i - Aprovação níveis A, B ou C para os candidatos a Mestrado

ii - Aprovação níveis A e B para os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre.

III - É aceito também como equivalente para atribuição de proficiência na língua inglesa a comprovação de ter cursado, nos últimos 2 anos, dois semestres seqüenciais do curso de inglês instrumental oferecido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, .

IV - comprovação de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de 6 meses, realizado nos últimos 5 anos.

O candidato estrangeiro deve fazer o Exame de Proficiência na Língua Portuguesa obtendo o grau Suficiente emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP – válido por 5 anos para ingresso no Programa:

i – Para os candidatos ao Mestrado a nota é 6;

ii – Para os candidatos ao Doutorado Direto e Doutorado portador do título de Mestre a nota é 7;

I – Candidato proveniente de países cuja língua nacional é o Português estão isentos;

II – Candidato que comprovarem a residência no Brasil por um período contínuo de 1 (hum) ano, está isento.

VI - Das Disciplinas

Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:

I - Sobre o solicitante

a - O professor responsável por disciplina considerada obrigatória na grade curricular do Programa deverá ser orientador pleno do Programa;

b – Quando o solicitante não for orientador pleno do Programa a CCP julgará da conveniência ou não da proposta de disciplina e analisando a produção científica nos últimos 5 anos e qualificação profissional e elaborará um parecer favorável ou contrário à postulação.

II - Sobre a disciplina

a - Com relação à disciplina, apresentar justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa. Objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante. Ementa que demonstre conhecimento atual, objetivos, bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos.

III - No credenciamento de disciplinas serão avaliados pela CCP, além dos critérios anteriores, a importância na formação do estudante, a atualização no contexto do programa, a regularidade de oferta e demanda de pré-matriculados;

IV -- Os orientadores credenciados plenos do programa devem, obrigatoriamente, submeter, até no máximo 1 (um) ano após seu o credenciamento, disciplina(s) a ser(em) ministrada(s) no Programa.

VI - Cancelamento de Turmas de Disciplinas

I - Os critérios da CCP para cancelamento de turmas de disciplinas são:

- a– Número insuficiente de alunos;
- b – Impossibilidade de oferecimento da disciplina;
- c – por problemas com o docente responsável;
- d - por problemas materiais eventuais de infra-estrutura.

II - O prazo máximo para que haja deliberação da CCP obedecendo o calendário é até 2 (dois) dias antes da data máxima para o Cancelamento de Turma desta Disciplina.

VII - Exame de Qualificação (EQ)

O Exame de Qualificação é obrigatório para todos os alunos do Programa de Fisiologia Humana e tem como objetivo:

I - Exame de Qualificação para o Mestrado tem por objetivo avaliar o conhecimento geral e conceitos do aluno dentro da sub-área de conhecimento da Fisiologia na qual está inserido o projeto do candidato e dentre os pontos de uma lista pré-estabelecida para a sub-área bem como avaliar a maturidade do candidato na seu plano de pesquisa e sua capacidade de redigir um trabalho científico.

II – O Objetivo do Exame de Qualificação para Doutorado Direto é avaliar o conhecimento geral e conceitos do aluno dentro da sub-área de conhecimento da Fisiologia na qual está inserido o projeto do candidato e dentre os pontos de uma lista pré-estabelecida para a sub-área bem como avaliar a sua capacidade de justificar a adequação metodológica ao seu problema de

investigação e a sua capacidade de argumentação bem como sua capacidade de redigir um trabalho científico.

- III – O Objetivo do Exame de Qualificação para Doutorado com título de mestre é avaliar a sua capacidade de justificar a adequação metodológica ao seu problema de investigação e a sua capacidade de argumentação bem como sua capacidade de redigir um trabalho científico.

Para a realização do Exame de Qualificação os alunos não têm a obrigatoriedade de completarem créditos mínimos em disciplinas e atividades complementares.

Os prazos máximos para a inscrição no Exame de Qualificação são de 18 (dezoito meses) para alunos de Mestrado, 36 (trinta e seis) meses para alunos de doutorado que já tenham o título de mestre e 42 (quarenta e dois) meses para alunos de doutorado direto.

- I – Após a banca aprovada o aluno deverá realizar o Exame de Qualificação dentro de 90 dias corridos.
- II – Em caso de reprovação o aluno poderá repeti-lo uma única vez dentro de 90 corridos após o 1º Exame de Qualificação.
- A – O aluno deverá apresentar novamente a sugestão de banca de qualificação a ser aprovada pela CCP que poderá ser a mesma do 1º Exame de Qualificação, ficando a critério da CCP aceitar a sugestão.
- B – Para as bancas de Qualificação de Mestrado e Doutorado Direto será sorteada nova aula dentro da sub-área de conhecimento da Fisiologia na qual está inserido o projeto do candidato e dentre os pontos de uma lista pré-estabelecida para a sub-área.

Para se inscreverem no Exame de Qualificação os alunos devem obedecer os seguintes critérios:

- I - ter conseguido aprovação em todas as disciplinas obrigatórias;
- II - Apresentar cópia do Certificado da Comissão de Ética, incluindo os eventuais certificados de isenção, se for o caso.
- III - Todos aqueles que precisarem manipular, em seus projetos de pesquisa, material radioativo, devem, obrigatoriamente, apresentar cópia do Certificado do Curso de Radioproteção do ICB USP, ou outro certificado julgado equivalente pela CCP;

A banca examinadora:

- I - será composta de 3 membros titulares e 3 suplentes;
- II - a composição da banca aprovada ficará a critério da Comissão Coordenadora de Programa, que poderá acatar as sugestões do orientador ou modificá-las;
- III – dentre os membros componentes das bancas, um dos titulares e um dos suplentes devem ser obrigatoriamente orientadores plenos do Programa.
- IV - o Presidente da banca será necessariamente orientador pleno do Programa;
- V – o orientador e/ou o co-orientador não pode(m) fazer parte da banca de Exame de Qualificação.

O Exame de Qualificação para alunos de Mestrado e de Doutorado Direto consistirá de 2 partes:

- A - Uma aula teórica, com a duração de 45-60 minutos, sobre um tema sorteado pela Comissão Coordenadora do Programa para o candidato (dentro da sub-área de conhecimento da Fisiologia na qual está inserido o projeto do candidato e dentre os pontos de uma lista pré-estabelecida para a sub-área), e divulgado por ocasião da aprovação da banca pela Comissão Coordenadora de Programa;
- B - Avaliação do projeto de pesquisa e seu desenvolvimento. Essa avaliação se dará através da análise de material impresso entregue 21 dias antes do exame para os membros da banca e através de uma exposição oral do projeto, sendo que será de 20 a 30 minutos para alunos de Mestrado e de 45 a 60 minutos para os alunos de Doutorado Direto. Tanto o exemplar impresso quanto a exposição oral deverão conter:

B1 – Mestrado

- B1.1 - uma introdução que contextualize o problema em investigação dentro do campo de estudo em que o projeto está inserido;
- B1.2 - a definição clara dos objetivos perseguidos;
- B1.3 - a metodologia a ser utilizada. Não há a obrigatoriedade da apresentação dos resultados;
- B1.4 - Bibliografia

B2 – Doutorado Direto

- B2.1 - uma introdução que contextualize a investigação experimental dentro do campo de estudo em que o projeto está inserido;
- B2.2 - a definição clara dos objetivos perseguidos;
- B2.3 - a metodologia a ser utilizada;
- B2.4 - resultados obtidos.
- B2.5 – Discussão
- B2.6 - Propostas para continuação do trabalho com vistas à sua conclusão, se for o caso
- B2.7 - Bibliografia

I - O candidato deverá ser avaliado dentro dos seguintes aspectos:

- a – planejamento, capacidade de organização e conhecimento do tema da aula teórica, além do domínio da aula;
- b - nível de conhecimento, familiaridade e postura crítica em relação ao projeto de dissertação ou tese.

II - A banca poderá sugerir modificações no projeto, apontar falhas e indicar possíveis soluções com o intuito do seu aprimoramento e poderá emitir ao final, um parecer sucinto (por escrito) sobre o projeto de pesquisa e a aula ministrada. Além disso, quando for o caso, cabe à banca emitir parecer por escrito julgando da aceitação ou não da passagem do mestrado para o doutorado, diretamente, sem defesa de Dissertação.

O Exame de Qualificação para alunos de Doutorado que já tenham o título de Mestre consistirá na avaliação do projeto de pesquisa e seu desenvolvimento. Essa avaliação se dará através da análise de material impresso entregue 21 dias antes do

exame para os membros da banca e através de uma exposição oral do projeto (45 a 60 minutos). Tanto o exemplar impresso quanto a exposição oral deverão conter:

- A1.1 - Introdução que contextualize a investigação experimental dentro do campo de estudo em que o projeto está inserido;
- A1.2 - Definição clara dos objetivos perseguidos;
- A1.3 - Metodologia utilizada;
- A1.4 - Resultados obtidos.
- A1.5 - Discussão
- A1.6 - Propostas para continuação do trabalho com vistas à sua conclusão, se for o caso
- A1.7 - Bibliografia

I - O candidato deverá ser avaliado nos seus conhecimentos, familiaridade e postura crítica em relação ao projeto de tese, além de sua capacidade de analisar criticamente a relevância de seu projeto dentro do campo e as abordagens metodológicas propostas.

II - Banca Examinadora

- a - À banca, compete argüir o candidato sobre aspectos do contexto científico do tema do projeto, sugerir modificações, apontar pontos fracos, propor novas abordagens, sempre com o intuito do aprimoramento do trabalho.
- b - A banca poderá emitir ao final, um parecer sucinto (escrito) sobre o projeto de pesquisa e o desempenho do candidato.

VIII - Passagem de Mestrado para Doutorado Direto

A passagem de Mestrado para Doutorado Direto pode se dar quando do Exame de Qualificação para o Mestrado. Neste caso:

I - Cabe ao aluno, com anuência do seu orientador, a iniciativa de fazer a solicitação através de justificativa por escrito que embase o pedido de mudança;

II - Após a aprovação no Exame de Qualificação, caberá à banca, com base na manifestação do orientador e sua avaliação do projeto e do desempenho do aluno, julgar da possibilidade ou não da mudança para o Doutorado Direto com um parecer circunstanciado;

A passagem de Mestrado para Doutorado Direto pode se dar sem a realização do Exame de Qualificação. Neste caso:

I - Cabe ao aluno, com anuência do seu orientador, a iniciativa de fazer a solicitação dentro de um prazo de 18 meses a partir da primeira matrícula no Programa, anexando justificativa circunstanciada por escrito que embase o pedido de mudança, o projeto de pesquisa e o histórico escolar do aluno.

II - A CCP analisará o pedido, fundamentando-se em pareceres circunstanciados emitidos por 2 (dois) especialistas que abordem:

- a - o desempenho acadêmico do aluno,
- b - o mérito do projeto de pesquisa em desenvolvimento.

III - A deliberação da CCP é encaminhada a CPG para homologação.

IX - Desempenho Acadêmico e Científico Insatisfatório

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

- I – O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre o desenvolvimento do Plano de Trabalho do aluno.
- II – O Plano de Trabalho é estabelecido no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP, envolvendo além das disciplinas a serem cursadas, e a elaboração de relatórios periódicos do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.
- III – O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não cumprir o cronograma sem justificativa adequada e cronograma das atividades acadêmicas científicas e a elaboração do relatório científico anual no caso de Mestrado e bienal no caso de Doutorado.
 - a - A análise deve ser feita por uma Comissão de Sindicância indicada pela CCP, composta por 3 docentes, dos quais 2 devem ser externos ao Programa, e o 1 representante dos alunos, escolhidos em reunião especialmente convocada para isso pelos seu(s) representantes na CCP. Os docentes e discentes componentes da Comissão de Sindicância não poderão ter qualquer relação de parentesco com o aluno e/ou o orientador em questão.
 - b - O parecer da Comissão de Sindicância será encaminhado à CCP que julgará da sua pertinência e o encaminhará, acompanhado de um arrazoado que embase a sua decisão, para julgamento final pela CPG.

X - Orientadores e Co-Orientadores

O perfil geral de candidatos a orientador pleno ou específico, para o Mestrado ou para o Doutorado, e de candidatos a co-orientador é único:

- A - Linha de Pesquisa definida e de interesse ao Programa.
- B - Condições laboratoriais adequadas para o desenvolvimento do trabalho incluindo participação direta ou indireta em projetos de pesquisa financiados.
- C - Publicação regular na sua área de atuação em periódicos de circulação internacional indexados no ISI, sendo a média mínima exigida 3 (três) trabalhos nos últimos 5 (cinco) anos.
- D – Para o credenciamento de Co-Orientadores, além dos critérios acima, será analisada pela CCP, a justificativa circunstanciada feita pelo orientador principal, explicitando com clareza a inserção do co-orientador no projeto do aluno que deve, portanto, ser anexada ao pedido de co-orientação.

I - Para o credenciamento como orientador pleno a decisão parte da CCP

- II - Para ser credenciado como orientador específico ou co-orientador, deve ter trabalho em conjunto com o(s) orientador(es) pleno(s) do Programa Fisiologia Humana do ICB/USP, comprovado por meio de publicação conjunta nos últimos 3 (três) anos. Quando não houver publicações em número suficiente, o pedido deve vir instruído com uma declaração do(s) orientador(es) pleno(s) do Programa Fisiologia Humana do ICB/USP que colaboram cientificamente com o candidato à orientação.
- III - O credenciamento de especialistas de nível superior, pós-doutorandos, jovens pesquisadores ou Prodoc será julgado caso a caso de acordo com o interesse do Programa de Fisiologia Humana do ICB/USP. Quando do interesse, eles estarão sujeitos aos mesmos critérios de credenciamento acima explicitado.
- IV - O credenciamento para orientação plena no Programa de Fisiologia Humana tem a duração de 5 (cinco) anos.
- V – O número total máximo de alunos aceitos por orientador pleno é de 10 (dez), computando-se todos os programas de Pós-Graduação da USP. Este número refere-se a orientações como orientador principal. Aceita-se, ainda, a participação de no máximo 3 (três) alunos adicionais na condição de co-orientação. Para orientadores específicos, aceita-se, no máximo, 10 (dez) orientandos no total, somando-se alunos USP e de outras Instituições de Ensino Superior. O orientador específico só poderá orientar 2 (dois) alunos, simultaneamente, no Programa de Fisiologia Humana do ICB/USP.

São critérios para credenciamento de orientadores plenos:

- I - Ter completado pelo menos uma orientação no período de 5 (cinco) anos do credenciamento cessante; ou ter em andamento a orientação de pelo menos um estudante.
- II - Ter publicado, nos últimos 5 (cinco) anos, no mínimo a média de 3 (três) trabalhos em revistas indexadas pelo ISI.
- III - Das publicações acima citadas, pelo menos 1 (uma) delas deve incluir alunos do Programa de Fisiologia Humana.

IV - Ter ministrado, no período do credenciamento cessante, disciplina(s) de pós-graduação na condição de responsável ou co-responsável;

V - O Programa de Fisiologia Humana não considera a análise do tempo médio de titulação dos alunos como relevante para o credenciamento de seus orientadores.

XI - Dos Procedimentos para Depósito da Dissertação/Tese

Os procedimentos são os seguintes:

I – O primeiro passo é entregar na Secretaria do Programa:

- a - as sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora com assinada pelo orientador, bem como a versão eletrônica;

- b – resumo da Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado na versão eletrônica;
 - c – versão eletrônica dos dados de titulação para o Relatório CAPES do Programa de Pós-Graduação.
- II – O segundo passo é verificar junto ao Serviço de Biblioteca e Informação Biomédica (Biblioteca do ICB/USP) as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses do ICB/USP. Depois, conforme estas Diretrizes, providenciará:
- a – A entrega na Biblioteca do ICB/USP da versão eletrônica do trabalho de Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado no formato pdf em CD, não sendo aceito outro tipo de mídia.
 - b – E na Secretaria do Programa: entrega da versão eletrônica do trabalho de Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado.
- III – O terceiro passo é referente à Seção Geral de Pós-Graduação do Serviço Acadêmico do ICB:
- a – depósito de 08 exemplares da Dissertação de Mestrado ou 12 exemplares da Tese de Doutorado acompanhado de:
 - a1. – recibo de depósito do CD-ROM, emitido pela Biblioteca do ICB referente à versão eletrônica do trabalho de Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado;
 - a2. – formulário atestando a aceitação por parte do orientador o depósito dos exemplares da Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado;
 - a3. Ficha do Aluno do Sistema Janus impressa pela Secretaria do Programa;
 - a4. - e se for um desejo do aluno com ciência do orientador
 - (i). a entrega de um impresso solicitando a não disponibilização integral Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado no Portal da USP,
 - (ii). acompanhado da versão simplificada no formato eletrônico da Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado contendo: o título, o resumo, a introdução, a conclusão e a bibliografia do trabalho.

XII - Nomenclatura do Título

O título concedido: Mestre em Ciências, Programa de Fisiologia Humana;
Doutor em Ciências, Programa de Fisiologia Humana.

XIII - Outras Normas

A critério da CCP poderão ser concedidos até 50% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas em créditos especiais, conforme disposto no Artigo 68 do RPG e no item XIV desta norma. A definição do número de Créditos Especiais por atividades Realizadas é:

- A - trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado:
 - A1. - revista indexada no ISI: (i) primeiro autor = 6 créditos (ii) co-autor = 4 créditos;
 - A2. - revista não indexada no ISI: quer primeiro autor ou co-autor = 2 créditos;
- B - publicação de trabalho completo em anais (ou similares):
 - B1. - revista indexada no ISI: (i) primeiro autor = 6 créditos (ii) co-autor = 4 créditos;
 - B2. - revista não indexada no ISI: quer primeiro autor ou co-autor = 2 créditos;
- C - livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento: 4 créditos;
- D - participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares):
 - D1 - Nacionais = promovidos por sociedades e federações científicas com abrangência nacional:
 - (D1.1) **Pôster** (com registro em anais e similares): **1 crédito** (conjunto)
 - (D1.1.1) **com apresentação oral acrescentar mais 1 crédito;**
 - (D1.2) Participação a **convite** da organização (com comprovante): **1 crédito** (conjunto);
 - (D1.3) **Prêmio** obtido (com comprovante): **1 crédito** (conjunto);
 - D2 - Internacionais = promovidos por entidades científicas nacionais e internacionais com participação de, pelo menos 50 (cinquenta) %, de membros estrangeiros:
 - (D2.1) **Pôster** (com registro em anais e similares):
 - (D2.1.1) **2 créditos - 1º autor** (conjunto)
 - (D2.1.1.1) **com apresentação oral acrescentar mais 1 crédito,**
 - (D2.1.2) **1 crédito - co-autor** (conjunto)
 - (D2.1.1) **com apresentação oral acrescentar mais 1 crédito,**
 - (D2.2) Participação a **convite** da organização (com comprovante): **1 crédito** (conjunto);
 - (D2.3) **Prêmio** obtido (com comprovante): **1 crédito** (conjunto).
- E - participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), dentro do que pode ser concedido, conforme a RPG:
 - E1 - 6 créditos para alunos de Mestrado em uma única participação;
 - E2 - .4 créditos para alunos de Doutorado portador do título de Mestre em uma única participação;
 - E3 - para alunos de Doutorado Direto: (i) 6 créditos na primeira participação, (ii) 5 créditos na segunda participação.

Nos primeiros 2 (dois) semestres após a matrícula inicial no Programa de Fisiologia Humana, os alunos devem cursar e obter a aprovação nas disciplinas que são classificadas como obrigatórias pela CCP.

Entrega de relatórios sob as situações descritas abaixo:

- A - Os bolsistas de Mestrado CAPES e CNPq bem como os não bolsistas de Mestrado deverão entregar 01 (hum) único Relatório Integral Eletrônico quando atingirem 01 (hum) ano de Pós-Graduação no Curso de Mestrado.
- B - Os bolsistas de Mestrado CAPES e CNPq bem como os não bolsistas de Mestrado deverão entregar 1 (hum) único Relatório Integral Eletrônico quando atingirem 02 (dois) anos de Pós-Graduação no Curso de Mestrado.
- C - Todos bolsistas CAPES deverão entregar 01 (hum) Relatório Simples Impresso assinado pelo orientando e orientador de no máximo 02 (duas) páginas todo mês de Fevereiro por ocasião da Renovação da bolsa CAPES. O Relatório Simples Impresso deve conter o que o bolsista tem realizado desde o ingresso ou desde o último Relatório Simples Impresso/Relatório Integral Eletrônico. Caso o bolsista CAPES esteja incluso na situação mencionada no Item I ou II da Norma 33, deverá proceder como segue nestes Itens.
- D - Na entrega do Relatório Integral Eletrônico, os que se encontram mencionados no Item I e II do 33 deverão basear-se nos Tópicos para a padronização da confecção do Relatório Integral:
 - i. – Título e resumo do relatório (em uma página)
 - ii. – Introdução e justificativa (breve introdução que fundamente novos conceitos que foram adicionados de acordo com o andamento do projeto de pesquisa)
 - iii. – Objetivos (caso necessário, de acordo com novos objetivos, complementar o tópico materiais e método)
 - iv. – Plano de trabalho e cronograma de sua execução
 - v. – Material e métodos
 - vi. – Resultados obtidos
 - vii. – Discussão parcial
 - viii. – Propostas de continuação do estudo, possíveis mudanças no cronograma inicial e problemas encontrados no desenvolvimento do projeto.
 - ix. – Disciplinas cursadas
 - x. – Referência Bibliográfica
- E - Na entrega do Relatório Integral Eletrônico o orientando e o orientador devem enviar uma lista de 03 (três) prováveis nomes de Avaliadores os quais poderiam dar parecer no relatório, sendo que um nome deve ser do Departamento de Fisiologia e Biofísica do ICB/USP, outro deve ser da Unidade ICB/USP e outro nome deve ser externo ao Departamento e da Unidade ICB/USP.
- F - A CCP enviará ao provável Avaliador (um dos três nomes sugeridos) o título e resumo do projeto com até 3000 (três mil) caracteres. A partir do momento que o pesquisador aceitar o pedido da CCP e assumir a assessoria de um determinado aluno essa pessoa terá disponível o Relatório Integral Eletrônico e o projeto de entrada da pós-graduação no formato eletrônico (em, no máximo, oito páginas: resumo, introdução e justificativa, objetivos, cronograma, material e métodos e bibliografia).
- G - São as seguintes questões a serem respondidas pelo avaliador :
 - i. – Parecer com comentários, críticas e sugestões para o aprimoramento do projeto.
 - ii – Avaliação: da etapa cumprida no relatório apresentado, programa de trabalho para a próxima etapa, e se o cronograma está ou não sendo cumprido.

iii. – A evolução do projeto permite prever sua conclusão dentro do prazo previsto.

iv. – Avaliação final: (i) relatório aprovado, (ii) aprovado com críticas ou sugestões, (iii) relatório não aprovado.

Até 90 dias após a matrícula inicial no Programa, o aluno deverá providenciar o certificado da comissão de ética do ICB/USP (nem que seja de isenção) mesmo que realize o projeto e/ou experimentos em outra Unidade/USP ou Instituição de Ensino Superior.

Todos aqueles que precisarem manipular, em seus projetos de pesquisa, material radioativo, devem, obrigatoriamente, realizar um Curso de Radioproteção do ICB USP, de outra Unidade/USP ou outro Curso que se equipare a estes mencionados conforme julgamento do Núcleo de Radioproteção do ICB/USP.

Em caso de conduta ética reprovável a CCP relatará o caso a CPG para as providências cabíveis. A comprovação de conduta ética reprovável se dará da seguinte forma:

A banca examinadora:

§ I - será composta de 3 membros titulares e 3 suplentes;

§ II - a composição da banca aprovada ficará a critério da Comissão Coordenadora de Programa, que poderá acatar as sugestões do orientador ou modificá-las;

§ III – dentre os membros componentes das bancas, um dos titulares e um dos suplentes devem ser obrigatoriamente orientadores plenos do Programa.

§ IV - o Presidente da banca será necessariamente orientador pleno do Programa;

§ V – o orientador e/ou o co-orientador não pode(m) fazer parte da banca de Exame de Qualificação.